



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PAUTA Nº 033- 2025
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 030-2025
29-09-2025

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia vinte e nove do mês de setembro do corrente ano, às 08h00min, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 035/2025</u> – Sessão ordinária do dia 22/09/2025.		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
Ofício nº251/2025-GP	Sr. Sezar Augusto Bovino Prefeito Municipal.	Assunto: Resposta ao Pedido de informação nº001/2025- Destinação de Recursos para construção de creche no Distrito de Campo do Bugre.
Notificação Transferegov	Equipe Transferegov	No que se refere ao convênio nº941945/2023, celebrado entre a união, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, que tem por objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Comunicamos que, em atendimento a Portaria, houve o repasse de recursos por meio da Ordem Bancária nº2025OB001036, no dia 22/09/25 e no valor de R\$89,50. Dúvidas: (61) 3218-3513
Notificação Transferegov	Equipe Transferegov	No que se refere ao convênio nº956739/2024, celebrado entre a união, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, que tem por objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas. Comunicamos que, em



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



		atendimento a Portaria, houve o repasse de recursos por meio da Ordem Bancária nº2025OB001052, no dia 23/09/25 e no valor de R\$285.508,65. Dúvidas: (61) 3218-3513.
Parecer Nº050/2025.	Comissão Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, ao Projeto de Lei do Executivo nº028/2025.
Parecer Nº051/2025.	Comissão Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, ao Projeto de Lei do Executivo nº027/2025.
Parecer Nº028/2025.	Comissão Economia, Finanças e Fiscalização.	Favorável a regular tramitação, ao Projeto de Lei do Executivo nº021/2025.
Parecer jurídico Nº011/2025.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
Parecer jurídico Nº012/2025.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
Justificativa a Emenda Aditiva nº001/2025	Comissão Economia, Finanças e Fiscalização.	Encaminhando a Emenda Aditiva nº001/2025 que acrescenta ao Projeto de Lei nº 021/2025 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o período de 2026 a 2029 – a previsão referente ao Fundo Municipal para o Esporte , instituído pela Lei nº 1.528/2025.
Solicitação nº023/2025	Vereador Signatário: Ricardo Kosmoski	Para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, seja analisada a possibilidade conforme as normas legais de trânsito, a implantação de um redutor de velocidade (quebramolas) na Rua Maximiliano Nogueira, nas proximidades da esquina da Rua Alípio Vasco do Nascimento.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- **Solicitação Nº023/2025;**

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº027/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude, e instrumentaliza a Conferência e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº028/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **PROJETO DE LEI Nº021/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 2026 a 2029.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº029/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **NÃO HÁ**

3. PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

4. TRIBUNA LIVRE

- **NÃO HÁ**

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

Edson Rodrigo Camargo
Presidente